



DESPACHO

NÚMERO: ACVG/ N.º 04/2025

Considerando:

1. A proposta apresentada pela Coordenadora da Comissão de Estágios Curriculares do MIMV, no sentido de se isentar o pagamento, aos estudantes, entre as fases definidas no Calendário de Estágios Curriculares, consubstanciada:
 - a. No aumento significativo do número de estudantes em estágio curricular o que, gerando sobrecarga quer para orientadores, quer para os próprios estudantes, pode pôr em causa a realização de um acompanhamento de qualidade;
 - b. Na pressão exercida pelos estudantes sobre os orientadores para que as dissertações sejam concluídas dentro das datas-limite, muitas das vezes para evitarem encargos financeiros acrescidos;
 - c. No aumento do número de requerimentos com vista ao adiamento de prazos, o que indicia a necessidade de ajustes no processo para garantir a qualidade dos trabalhos desenvolvidos;
 - d. Na necessidade de promover mais e melhor investigação na EUVG, incluindo a possibilidade de publicação científica de dissertações, o que exige tempo e condições adequadas para o acompanhamento dos estudantes;
2. Os pareceres favoráveis do Departamento de Ciências Veterinárias e do Conselho de Direção da EUVG,

Determina-se, a título excecional, a **isenção de pagamento** prevista nas **alíneas b) e c) do n.º 7 do artigo 3.º do Regulamento de Pagamentos** em vigor, no presente ano letivo, com o objetivo de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de dissertações de qualidade, sem comprometer a integridade científica do processo.

A Comissão de Estágios Curriculares do MIMV deverá realizar uma avaliação de impacto sobre a isenção de pagamentos objeto do presente despacho, em termos administrativos e pedagógicos, que



permita averiguar como é que esta medida contribuiu positivamente para a qualidade do estágio curricular e da formação académica dos estudantes.

Esta avaliação deverá ser concluída até ao final de fevereiro de 2026, com a apresentação, à Direção da ACVG, de um relatório que permita uma avaliação definitiva sobre a viabilidade e eficácia da isenção, assim como a necessidade de ajustes regulamentares para os futuros anos letivos.

Coimbra, 03 de março de 2025.

O Presidente da Direção da Associação Cognitória Vasco da Gama, Entidade Instituidora da Escola
Universitária Vasco da Gama

(António José S. N. Pereira, Dr.)